



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 867/2023
Data: 10/07/2023 - Horário: 17:52
Legislativo - PLL 17/2023

<u>EXPEDIENTE</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: _____ / _____ /2023		
Data: _____ / _____ /2023	() PEDIDO DE VISTA	() APROVADO	Visto Secretário: _____

PROJETO DE LEI N° 017/2023

Altera o artigo 3º da Lei Ordinária nº 300, de 11 de maio de 1998.

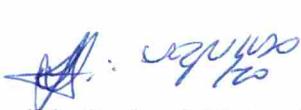
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

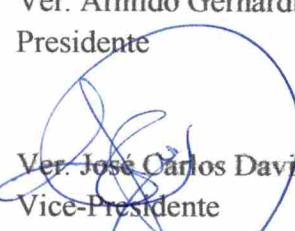
Art. 1º. O artigo 3º da Lei Ordinária nº 300, de 11 de maio de 1998 que passa a vigor:

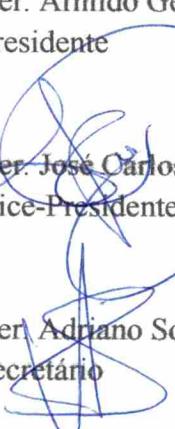
“**Artigo 3º.** A honraria, será concedida nos termos dispostos no Regimento Interno e na Lei Orgânica.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Juvenal Benedicto Soares, 05 de julho de 2023.


Ver. Arnaldo Gerhardt Neto – Podemos
Presidente


Ver. José Carlos David – PDT
Vice-Presidente


Ver. Adriano Soares Correa
Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Apresentamos para apreciação dos nobres pares, o Projeto de Lei, que altera ao artigo 3º da Lei Ordinária nº 300, de 11 de maio de 1998, para a uniformização da clareza e boa técnica legislativa.

Eis, os motivos, pelos quais solicitamos o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Juvenal Benedicto Soares, 05 de julho de 2023.

Ver. Arnaldo Gerhardt Neto – Podemos
Presidente

Ver. José Carlos David – PDT
Vice-Presidente

Ver. Adriano Soares Correa
Secretário